

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 466/2012-GP

Institui Comissão Extraordinária de Sindicância.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLIV do Regimento Interno da Casa, e

Considerando a solicitação contida no Processo Administrativo Eletrônico n.º 3.931/2012 (Protocolo nº 8.552/2012),

Considerando as alegações constantes às fl.15/16 do procedimento de sindicância n.º113 (protocolo SADP n.º29.225/2012),

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Extraordinária de Sindicância para apurar os fatos apontados pela Corregedoria Geral Eleitoral – CGE, nos autos do processo supramencionado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância referida no art. 1º desta Portaria.

- Agostinho Magno Barbosa Felipe (SACEP/CCIA/PRES)
- Nádia Aline Tinoco Cortez (GAB/JC)
- Wellington Silva de Souza (SRI/CIT/STI)

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora instituída.

Art. 4º Determinar que o relatório final da Sindicância seja submetido à consideração do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional Eleitoral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria n.º 432/2012 (Dje: 25/06/2012) e 458/2012 – GP (Dje: 03/07/2012).

Natal/RN, 5 de julho de 2012.

X
Desembargador Salavva Sobrinho
Presidente